

vigente. Indicar o Instituto de Educação do Amazonas - IEA, a proceder ao Termo de Apostilamento no Certificado Original.

DARCI MARTINS NEVES

Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas
Protocolo 281628

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 81/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 81/2026 - CEE/AM de 1º/07/2026
Reconhecer os estudos cursados em Bolívar/República Bolivariana da Venezuela, por Yulianny Del Carmen Leon Aguey, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, por estar em consonância com a legislação vigente. Indicar o Instituto de Educação do Amazonas - IEA, a proceder ao Termo de Apostilamento no Certificado Original.

DARCI MARTINS NEVES

Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas
Protocolo 281632

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 83/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 83/2026 - CEE/AM de 1º/07/2026
Reconhecer os estudos cursados em Bolívar/República Bolivariana da Venezuela, por Naudy Rafael Correa Cordero, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro, por estar em consonância com a legislação vigente. Indicar o Instituto de Educação do Amazonas - IEA, a proceder ao Termo de Apostilamento no Certificado Original.

DARCI MARTINS NEVES

Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas
Protocolo 281634

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 69/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 69/2026 - CEE/AM de 01/07/2026
Deferir a solicitação de alteração da Resolução n.º 150/2025-CEE/AM. Retificar o Art. 2º da Resolução n.º 150/2025-CEE/AM, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Determinar que a guarda e expedição dos documentos escolares do Centro Educacional Nassau fique no setor de Escolas Extintas da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar/SEDUC/AM, que se responsabilizará pela guarda e expedição dos documentos".

DARCI MARTINS NEVES

Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas
Protocolo 281635

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

PORTARIA CONJUNTA N.º 002/2026 - GAB/SSP - GAB/CADA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de reconhecer condutas profissionais exemplares que elevam o nome da instituição;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual n.º 3.663, de 25 de dezembro de 2008;
CONSIDERANDO o que determina o art. 16, do Decreto Estadual n.º 45.238, de 23 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO a obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ANÁLISE, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO PMI SSP-AM FLUVIAL (CCP-PMI-SSP-FLUVIAL), que visa à elaboração e apresentação de estudos técnicos, para fins de subsidiar a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Amazonas - SSP, na estruturação de concessão para concepção, construção, operação, manutenção e conservação do Centro Integrado de Embarcações do Sistema de Segurança Pública do Amazonas - CIESSP/AM com o objetivo de modernizar e ampliar a capacidade operacional da referida estrutura.
Art. 2º - Designa-se para composição da COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ANÁLISE, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO

PÚBLICO DO PMI SSP-AM FLUVIAL (CCP-PMI-SSP) os representantes das entidades a seguir relacionados:

COMPOSIÇÃO	COLABORADOR (A)	ENTIDADE
Presidente	CEL PM Andre Gomes Mattos Ribeiro	SSP-AM
Membro	Denis Caetano Gomes Cavalcante (Coordenador)	SSP-AM
Membro	Maria Karolyne Alegria Paz (Assessora)	SSP-AM
Membro	Diego Magalhães Medeiros (Assessor)	SSP-AM
Membro	Mércia Nogueira Monteiro (Diretora Operacional)	CADA
Membro	Alberto Ladeira Pacheco (Gerente Operacional)	CADA
Membro	Samuel Artur Maia Mendes (Assessor)	CADA
Membro	Camilla Moraes do Valle (Assessora)	CADA

Art. 3º - A COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ANÁLISE, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO PMI SSP-AM FLUVIAL (CCP-PMI-SSP) tem caráter provisório, até a conclusão do processo de chamamento público, previsto no Decreto Estadual n.º 45.238, de 23 de fevereiro de 2022.
Art. 4º - As atividades realizadas pelos participantes da COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ANÁLISE, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO PMI SSP-AM FLUVIAL (CCP-PMI-SSP) são consideradas de relevante interesse, caracterizado como função de natureza especial, não ensejando qualquer tipo de remuneração.
Art. 5º - A qualquer tempo, os membros da COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ANÁLISE, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO PMI SSP-AM FLUVIAL (CCP-PMI-SSP) poderão ser substituídos a critério dos respectivos Órgãos envolvidos.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e efeitos retroativos à 31/03/2026. Revoga-se a Portaria Conjunta n.º 002/2025 - GAB/SSP - GAB/CADA.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e o GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS, em Manaus, 20 de julho de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES
Diretor-Presidente da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos

Protocolo 281476

PORTARIA CONJUNTA N.º 003/2026 - GAB/SSP - GAB/CADA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de reconhecer condutas profissionais exemplares que elevam o nome da instituição;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual n.º 3.663, de 25 de dezembro de 2008;
CONSIDERANDO o que determina o art. 16, do Decreto Estadual n.º 45.238, de 23 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO a obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ANÁLISE, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO PMI SSP-AM INTELIGÊNCIA E OPERAÇÕES (CCP-PMI-SSP-IO), que visa à elaboração e apresentação de estudos técnicos para fins de subsidiar a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Amazonas - SSP na estruturação de concessão para a prestação de serviços de construção, reforma, ampliação, manutenção, fornecimento de infraestrutura física e técnica, sistemas e mão de obra necessária para realização de atividades-meio ao funcionamento do Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) e do Centro Integrado de Operações Públicas de Segurança (CIOPS).
Art. 2º - Designa-se para composição da COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ANÁLISE, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO PMI SSP-AM INTELIGÊNCIA E OPERAÇÕES (CCP-PMI-SSP) os representantes das entidades a seguir relacionados: